



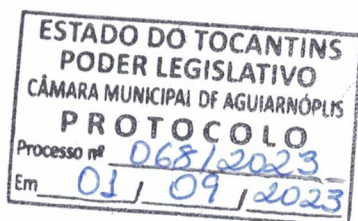
ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ 01.634.074/0001-42

Adm. 2021/2024 Tempo de cuidar, tempo de crescer

PROJETO DE LEI Nº 0306 / 2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.



“Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em Cumprimento a Lei Municipal nº 108/2013 e a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023/MEC”.

O Senhor **WANDERLY DOS SANTOS LEITE**, Prefeito Município de **Aguiarnópolis**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro do magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Os servidores do quadro do Magistério regidos pela Lei municipal nº039/2012 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, terão os vencimentos alterados na ordem 14,95 % (quatorze virgula noventa e cinco por cento) na referência inicial nível I Letra A, com efeitos progressivos sobre a tabela de progressões do referido plano, garantindo assim a correção do Piso do Magistério de acordo com a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023/MEC, conforme tabela em anexo, elaborada pelo Departamento de Contabilidade do município.

Parágrafo único – Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.

Art. 3º A alteração concedida no Art. 2º desta Lei, cumpre a Lei Municipal nº 108/2013 e a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023/MEC.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

CNPJ 01.634.074/0001-42

Adm. 2021/2024 Tempo de cuidar, tempo de crescer

Parágrafo único – Os valores retroativos referentes ao período de 16 de janeiro de 2023 até a vigência desta Lei, abrangido pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023/MEC, serão pagos de forma parceladas, cuja quantidade de parcelas serão regulamentada por Decreto Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo os valores aplicados a partir da vigência da Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023/MEC.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte nove) dias do mês e agosto de 2023.

WANDERLY DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
WANDERLY DOS SANTOS
LEITE:41434412172
Dados: 2023.09.01 08:15:03
-03'00'

WANDERLY DOS SANTOS LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. AGUIARNÓPOLIS
APROVADO
Por: <u>Unanimidade</u>
Em: <u>Unica</u> Votação
Em: <u>04 / 09 / 2023</u>
_____ Presidente
_____ Secretário

ANEXO II
TABELA I – TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Professor P – I	I	2210,27	2320,78	2436,82	2558,66	2686,60	2820,93	2961,97	3110,07	3265,58	3428,85	Magistério na modalidade normal
		K	L	M	N	O	P					
	II	3600,30	3780,31	3969,33	4167,79	4376,18	4594,99					Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência.
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		2387,11	2506,47	2631,79	2763,38	2901,55	3046,63	3198,96	3358,91	3526,85	3703,20	
		K	L	M	N	O	P					
	III	3888,36	4082,77	4286,91	4501,26	4726,32	4962,64					Licenciatura plena ou Bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação Latu Sensu em área específica da educação
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
		2573,31	2701,97	2837,07	2978,93	3127,87	3284,27	3448,48	3620,90	3801,95	3992,05	
		K	L	M	N	O	P					
IV	4191,65	4401,23	4621,29	4852,36	5094,97	5349,72					Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	3139,42	3296,39	3461,20	3634,27	3815,98	4006,78	4207,12	4417,48	4638,35	4870,27		
	K	L	M	N	O	P						
V	5113,78	5369,47	5637,94	5919,84	6215,83	6526,63					Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	3830,07	4021,58	4222,66	4433,79	4655,48	4888,25	5132,67	5389,30	5658,76	5941,70		
	K	L	M	N	O	P						
	6238,79	6550,73	6878,26	7222,18	7583,29	7962,45						

ANEXO II
TABELA II – TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA										FORMAÇÃO	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
	I	2862,48	3005,60	3155,88	3313,68	3479,36	3653,33	3836,00	4027,80	4229,19	4440,65	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.	
		K	L	M	N	O	P						
		4662,68	4895,81	5140,60	5397,63	5667,51	5950,89						
	II	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura plena ou Bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação Latu Sensu em área específica da educação	
		3085,75	3240,04	3402,04	3572,14	3750,75	3938,29	4135,20	4341,96	4559,06	4787,01		
		K	L	M	N	O	P						
		5026,36	5277,68	5541,56	5818,64	6109,57	6415,05						
Professor P – II	III	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação	
		3764,61	3952,85	4150,49	4358,01	4575,91	4804,71	5044,94	5297,19	5562,05	5840,15		
		K	L	M	N	O	P						
		6132,16	6438,77	6760,71	7098,74	7453,68	7826,36						
	IV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Licenciatura Plena mais Pós Graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação	
		4592,81	4822,45	5063,57	5316,75	5582,59	5861,72	6154,81	6462,55	6785,67	7124,96		
		K	L	M	N	O	P						
		7481,21	7855,27	8248,03	8660,43	9093,45	9548,12						

CLOVIS DE SOUSA SANTOS JUNIOR:77074556149
 Assinado de forma digital por
 CLOVIS DE SOUSA SANTOS
 JUNIOR:77074556149
 Dados: 2023.09.01 08:04:04 -03'00'